



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 666, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

021104	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	426
082410802	Proteção Social Especial	
20281	Manut. Parcerias c/ entidades de assistência ao idoso	
335043	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	55.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	424
081220803	Gestão do SUAS e Controle Social	
20052	Manter a Secretaria de Desenv. Social	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	9.000,00

021104	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	425
082410801	Proteção Social Básica	
10171	Reformar/Ampliar Centro Conv. e Fortal. de vínculos	
449051	Obras e Instalações	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	10.000,00

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	434
082430802	Proteção Social Especial	
20099	Manter Casa do Aconchego	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

021101	Secretaria Municipal de Desenv. Social	446
082440801	Proteção Social Básica	
20222	Centro de Atendimento ao Cidadão	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	10.000,00

021101	Secretaria Municipal de Desenv. Social	515
164820801	Proteção Social Básica	
20142	Implantar programa Municipal de Habitação	
449051	Obras e Instalações	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

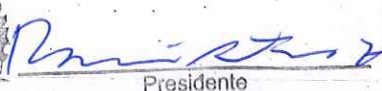
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 28 de março de 2019.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 08/2019
DATA DA VOTAÇÃO 28/03/2019
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
49 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS, Ausente: Julio

PRESIDENTE DA CÂMARA
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO
Sala das Sessões 25/03/2019

Presidente
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 08/2019, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 13 de março de 2019.